

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	INSTITUI O DIA DA ADVOCACIA TRABALHISTA NO ESTADO DO CEARÁ		
Autor:	100127 - DEPUTADA MARTINHA BRANDAO		
Usuário assinador:	100127 - DEPUTADA MARTINHA BRANDAO		
Data da criação:	08/11/2024 11:07:35	Data da assinatura:	08/11/2024 11:09:18



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA MARTINHA BRANDÃO

AUTOR: DEPUTADA MARTINHA BRANDAO

PROJETO DE LEI
08/11/2024

Institui o dia da Advocacia Trabalhista no Estado do Ceará

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Dia da Advocacia Trabalhista, a ser comemorado no dia 9 de julho.

Art. 2º - A data alusiva ao Dia da Advocacia Trabalhista passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contidas na Lei nº 16.979, publicada em 26 de setembro de 2019.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARTINHA BRANDÃO

DEPUTADA ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei atende ao pleito formulado pela Associação dos Advogados Trabalhistas do Estado do Ceará, cuja regulamentação reputamos relevante para os advogados e advogadas da área trabalhista, no Estado do Ceará.

Esclarecemos que a Lei nº 16 979/2019 instituiu a data de 20 de junho como o Dia do Advogado Trabalhista.

Em que pese a existência de legislação pertinente em debate, o conteúdo da presente Proposta de Lei é mais abrangente. Ademais, o dia 9 de julho marca o dia de fundação da Associação representante dos Advogados Trabalhistas.

Eis, assim, os motivos que ensejam a adoção de uma nova Lei e a consequente revogação da Lei nº 16 979/2019.



DEPUTADA MARTINHA BRANDÃO

DEPUTADO (A)